



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO E...

EM, 19/12/2025

LEI Nº 6.246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**INSTITUI E INCLUI O ARRAIÁ
BENEFICENTE DE BELVEDERE NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DA
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o "Arraiá Beneficente de Belvedere", a ser comemorado anualmente no início do mês de junho.

Parágrafo único. A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.12.18 15:20:54 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal